



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 487, sexta-feira, 01 de julho de 2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 466, de 01 de julho de 2016.

Altera a Lei Complementar nº 414, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre o Registro de Pessoas Físicas e Jurídicas e o Processo Eletrônico de Concessão de Alvarás e Licenças para Localização e Permanência e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Os incisos V, VI, VII do §1º do artigo 2º da Lei Complementar nº 414, de 04 de junho de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§1º (...)

V – Atividade econômica de baixo grau de risco (grau I): atividade desenvolvida sem a necessidade de estabelecimento físico e que não implique na comercialização de produtos ou prestação de serviços regulados pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), ou que não esteja obrigado ao licenciamento ambiental, cuja indicação constará no documento de permissão para exercício de atividade.

VI – Atividade econômica de médio grau de risco (grau II): atividade econômica

não classificada como de alto grau de risco (grau III), cujo alvará de localização e permanência será concedido nos termos desta lei, observadas as disposições da lei complementar nº 84/2000, no que couber:

VII – Atividade econômica de alto grau de risco (grau III): atividade econômica que apresenta nível de perigo à integridade física, à saúde humana, ao meio e ao patrimônio, assim entendidas aquelas:

- a) relacionadas aos estabelecimentos de espetáculos, shows e diversões noturnas;
- b) relativas a materiais inflamáveis, explosivos, radioativos, dentre outros assemelhados;
- c) que impliquem em aglomeração de pessoas” (NR)

Art. 2º Ficam acrescidos os §3º e §4º, ao artigo 2º, da Lei Complementar nº 414, de 04 de junho de 2014, passando a ter a seguinte redação:

“§ 3º A classificação de grau de risco das atividades econômicas será disciplinada e regulamentada pelo Executivo Municipal, consultado o Comitê Permanente de Desburocratização (CPD).

§ 4º As atividades econômicas classificadas como de baixo grau de risco (grau I), em face de sua natureza, estão:

I – Dispensadas das consulta de viabilidade de que trata o inciso IV do §1º deste artigo;

II – Dispensadas da vistoria do Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville (CBVJ);

III – Obrigadas, para fins de inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes e expedição de Documento de Permissão para exercício de Atividade, a firmar declaração formal, na forma do modelo a ser publicado pelo Executivo Municipal.” (NR)

Art. 3º Fica acrescido o inciso VI ao artigo 3º da Lei Complementar nº 414, de 04 de junho de 2014, com a seguinte redação:

“VI – Realizar estudos técnicos relativos à classificação do grau de risco das atividades econômicas” (NR)

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/07/2016, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0304607** e o código CRC **3F2A730B**.

DECRETO N° 27.102, de 01 de julho de 2016.

Promove nomeação em substituição.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 41, da Lei Complementar nº 266/208,

NOMEIA, interinamente, na Secretaria da Fazenda, em substituição, face da licença maternidade da servidora Roberta Elena do Nascimento da Silva, a partir de 20 de junho de 2016, o seguinte servidor:

- Caio Luciano Berndt, para o cargo de Coordenador II da Área de Atendimento ao Cidadão.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/07/2016, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0305794** e o código CRC **74AF468F**.

DECRETO N° 27.107, de 01 de julho de 2016.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 02 de julho de 2016:

- Silvia de Aguiar Zavatini, do cargo de Coordenador I da Área de Segurança Comunitária.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/07/2016, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0306106** e o código CRC **5A4B0B3F**.

DECRETO N° 27.108, de 01 de julho de 2016.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Subprefeitura da Região Centro-Norte, a partir de 02 de julho de 2016:

- José Ademir Negherbon, do cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/07/2016, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0306119** e o código CRC **81159773**.

DECRETO N° 27.109, de 01 de julho de 2016.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Subprefeitura da Região Sudoeste, a partir de 02 de julho de 2016:

- Ailton Budal Arins, do cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/07/2016, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0306152** e o código CRC **6B775260**.

DECRETO N° 27.115, de 01 de julho de 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.252 de 24 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 673,82 (seiscentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal do Idoso – FMDI, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

| U. O. | Nome Unidade Orçamentária | Funcional Programática | Projeto / Atividade | Fontes de Recurso | Modalidades de Aplicação | Valor R\$ |
|--------|---------------------------------|------------------------|---|-------------------|--------------------------|---------------|
| 50.001 | Fundo Municipal do Idoso - FMDI | 08.241.0008.2.1242 | Apoio as políticas de proteção a defesa das pessoas idosas - FMDI | 0.6.06 | 3.3.90 | 673,82 |
| | | | | | TOTAL | 673,82 |

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo Anexo 14 da citada Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/07/2016, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0306215** e o código CRC **5CB6F604**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 63/2016/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membro para realizar a fiscalização do Termo de Contrato 225/2016 - empresa Terraplenagem Medeiros Ltda, referente a aquisição de peças pré-moldadas de concreto (lajota e meio fio), destinadas a recomposição do pavimento e a melhoria da pista de rolamento das vias urbanas do Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 131/2015, conforme segue:

Servidor Paulo Cesar Souza - matr. 11.055 - SEINFRA



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 01/07/2016, às 07:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0305275** e o código CRC **7C53A441**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 064/2016

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 25.091 de 17 de julho de 2015 e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.177, de 15 de março de 2005, e a Lei 7.315/2012 de 05 de novembro de 2012;

Designa,

Art. 1º - Membros para compor a Comissão de Biossegurança:

- Alexandre Eduardo Schmidt – matrícula 61477
- Alice Regina Stehl Amoros Torres – matrícula 75555
- Anderson da Silva
- Clarice Acordi da Silva – matrícula 75955
- Humberto Pereira da Silva
- Ivonei Bittencourt – matrícula 69044
- José Roberto Dias – matrícula 84400 – Representante PGRSS

- Maria Helena Ribeiro Kuhlhoff – matrícula 71300
- Mário Luiz Bittencourt – matrícula 32910
- Romário Alorralde Fernandes – matrícula 67366

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Joinville, 30 de junho de 2016.

Paulo Manoel de Souza
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 30/06/2016, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0305457** e o código CRC **AA2ECD8F**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 063/2016

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 25.091 de 17 de julho de 2015 e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.177, de 15 de março de 2005, e a Lei 7.315/2012 de 05 de novembro de 2012;

Designa,

Art. 1º - Membros para compor a Comissão de Proteção Radiológica:

- Aline Felizardo Gonçalves - Física Médica
- Dr. Marcelo Monich Fronza – matrícula 74677 - Médico radiologista
- Dr. Paulo Roberto Wille – matrícula 81600 - Médico neurorradiologista
- Evaristo Claudino Ribeiro – matrícula 69288 - Líder de Área da Radiologia
- José Luiz Caldeira – matrícula 47709 - Técnico em radiologia
- Rosilda Bez Batti - Técnica de Segurança do Trabalho

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Joinville, 30 de junho de 2016.

Paulo Manoel de Souza
Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 30/06/2016, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0305386** e o código CRC **103D8256**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 062/2016

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 25.091 de 16 de julho 2015, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.177, de 15 de março de 2005, e a Lei nº 7.315/2012 de 05 de novembro de 2012 e Resolução nº 2, de 4 de maio de 2010 que dispõe sobre a organização, o funcionamento e as atribuições da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) das instituições que oferecem programas de residência multiprofissional ou em área profissional da saúde;

Designa:

Art. 1º - Membros para comporem a Comissão de Residência Multiprofissional e em Área da Saúde - COREMU do Hospital Municipal São José:

- Prof^ª Ms. Sofia Cieslak Zimath - Presidente COREMU
- Enfermeiro Ms. Ivonei Bittencourt - Coordenador dos Programas de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva e Neurologia
- Enfermeira Débora Cristina Dalcanale - Representante SRMEPT
- Prof^ª Ms. Márcia Schneider - representante Associação Educacional Bom Jesus/IELUSC
- Prof. Ms. Luiz Paulo de Lemos Wiese - representante Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ/UNIVILLE
- Marlene Bonow Oliveira - representante Secretaria Municipal da Saúde de Joinville
- Fisioterapeuta Fernanda Perito de Aguiar - representante titular preceptores fisioterapia
- Fisioterapeuta Mary Albrecht - representante suplente preceptores fisioterapia
- Enfermeiro Robson Duarte - representante titular preceptores enfermagem
- Enfermeira Flávia S. Müller - representante suplente preceptores enfermagem

- Nutricionista Ana Paula de Mello - representante preceptores nutrição
- Farmacêutico Fernando Miano Fernandes - representante titular preceptores farmácia
- Psicóloga Janaína de Almeida - representante titular preceptores psicologia
- Psicóloga Maria das Dores Santiago - representante suplente preceptores psicologia
- Elaine Cristina Bretas - representante titular residentes
- Sabrina Gauto Silveira Fagundes - representante suplente residentes

Art. 2º - Os representantes dos profissionais de saúde residentes na Comissão de Residência Multiprofissional e em Área da Saúde serão livremente eleitos pelos profissionais de saúde residentes, em escrutínio direto e secreto a cada início de ano letivo.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 071/2014 de 11/11/2014.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Joinville, 30 de junho de 2016.

Paulo Manoel de Souza
Diretor-presidente Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 30/06/2016, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0305101** e o código CRC **F866F960**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UIC

PORTARIA Nº 004/2016

Autoriza transferência financeira de recursos do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura para projetos da Fundação Cultural de Joinville referente ao exercício do ano de 2015.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Lei 5.372 de 16 de dezembro de 2005, em seu art.9º, inciso II, bem como, em conformidade com o Decreto nº. 12.839, de 17 de março de 2006, em seu Art. 25, inciso II; e ainda de acordo com o Decreto nº 24.372, de 15 de abril de 2015 – que fixa os montantes

destinados ao SIMDEC para o exercício financeiro de 2015; e a Portaria nº 30, de 16 de abril de 2015 – que estabelece normas adicionais para o SIMDEC; e por último após deliberação favorável da Comissão de Análise de Projetos – CAP, do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura – SIMDEC,

AUTORIZA:

Art. 1º - A transferência financeira no valor de R\$ 856.800,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais) do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, para serem aplicados em projetos da Fundação Cultural de Joinville, listados abaixo, avaliados e aprovados pela Comissão de Análise de Projetos (CAP), nos termos da lei, conforme segue:

Nº Protocolo/Projeto - Título do projeto - Valor do projeto:

817 - Restauro e renovação de edificação da Cidadela Cultural Antartica para a nova sede da Fundação Cultural de Joinville. Etapa: restauro das fachadas e esquadrias. R\$ 171.360,00;

818 - Restauro e renovação de edificação da Cidadela Cultural Antartica para a nova sede da Fundação Cultural de Joinville. Etapa: restauro da cobertura da edificação. R\$ 171.360,00;

819 - Restauro e renovação de edificação da Cidadela Cultural Antartica para a nova sede da Fundação Cultural de Joinville. Etapa: reforma inteira. R\$ 171.360,00;

820 - Restauro e renovação de edificação da Cidadela Cultural Antartica para a nova sede da Fundação Cultural de Joinville. Etapa: Infraestrutura predial. R\$ 171.360,00;

821 - Restauro e renovação de edificação da Cidadela Cultural Antartica para o desenvolvimento de atividades culturais. Etapa: Infraestrutura predial. R\$ 171.360,00;

Total dos projetos: R\$ 856.800,00.

Art. 2º - Os projetos acima elencados são adstritos à unidade de Coordenação de Projetos e Convênios da Fundação Cultural.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 12 de junho de 2016.

Guilherme Augusto H. Gassenferth

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 01/07/2016, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0305515** e o código CRC **02920E2B**.

EDITAL SEI N° 0305192/2016 - SEMA.AAJ

Joinville, 30 de junho de 2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville – SEMA **NOTIFICA** os autuados acerca da emissão dos Autos de Infração Ambiental abaixo listados, e **CITA** os autuados para **apresentarem DEFESA PRÉVIA pessoalmente ou através de seus advogados**, de acordo com o Art. 145, LC 29/96 - Código Municipal do Meio Ambiente, e no **prazo de 20 dias úteis a contar da presente publicação**.

| PAA | Nº do AI | Data | Valor (UPM) | Autuado | Fato Gerador |
|---------|----------|----------|-------------|--------------------------------------|----------------------------------|
| 0158/16 | 3877/16 | 24/02/16 | 50 | Rosinéia Soraia Viana | Licença Ambiental Vencida |
| 0153/16 | 3863/16 | 22/02/16 | 50 | JCC Incorporadora de Imóveis | Licença Ambiental Vencida |
| 0168/16 | 3859/16 | 19/02/16 | 50 | Reiz Incorporadora de Imóveis | Licença Ambiental Vencida |
| 0171/16 | 3793/16 | 12/02/16 | 20 | Edel Pré Moldados e Fudações | Operando sem Licença Ambiental |
| 0174/16 | 3798/16 | 12/02/16 | 20 | Company Plásticos | Operando sem Licença Ambiental |
| 0368/16 | 2281/16 | 12/05/16 | 05 | Ednei Moreira | Poluição Atmosférica |
| 0212/16 | 1403/16 | 02/03/16 | 05 | Da Rocha Construtora Imobiliária | Descumprimento de Condicionantes |
| 0230/16 | 1411/16 | 03/03/16 | 20 | Odete Raitz Clasen | Terraplanagem |
| 0235/16 | 1434/16 | 07/03/16 | 50 | Jandira de Bem Figueiredo | Licença Ambiental Vencida |
| 0279/16 | 3845/16 | 01/04/16 | 50 | 4 Construtora e Incorporadora EIRELI | Licença Ambiental Vencida |
| 0302/16 | 3801/16 | 14/03/16 | 50 | Osmar de Miranda | Licença Ambiental Vencida |

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Romualdo Theophanes de França Junior
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 01/07/2016, às 07:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0305192** e o código CRC **E703F947**.

EDITAL SEI Nº 0305204/2016 - SEMA.AAJ

Joinville, 30 de junho de 2016.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS
ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais** abaixo listados e **CITA** os autuados para, querendo, interpor Recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, de acordo com o art. 149 da LC nº 29/96, no **prazo de 10 (dez) dias corridos** a contar da presente publicação.

| PAA | Nome/Razão Social | Decisão Administrativa |
|------------|---------------------------------------|--|
| 0328/15 | Janice Gonçalves | Manutenção da Multa, do Embargo, PRAD, Remoção dos Resíduos e Aterro |
| 0398/12 | Construtora Viseu Ltda | Manutenção da Multa, Averbação da Matrícula do Imóvel, PRAD, Reposição Florestal |
| 0022/16 | Elias Hardt | Cancelamento da multa |
| 0419/14 | Cia Águas de Joinville | Manutenção da Multa |
| 0641/13 | Sima Usinagem Ltda | Cancelamento do Auto de Infração Ambiental |
| 0773/12 | Adilson Kovalsbi | Manutenção da Multa, PRAD, Remoção dos Resíduos e Comprovação dos Descartes do Mesmos, Cercamento da Área |
| 0501/14 | TWO Empreendimentos Ltda | Redução da Multa p/ 05 UPMS |
| 0626/14 | TWO Empreendimentos Ltda | Cancelamento do Auto de Infração Ambiental |
| 0451/11 | Valdecir Rampinelli | Conversão da multa em advertência escrita |
| 0491/11 | Terraplanagem Dumke Ltda | Manutenção do Embargo |
| 0773/11 | Anita Alves de Melo | Conversão da Multa em Advertência Escrita |
| 0778/11 | Charles Edson Nunes | Conversão da Multa em Advertência Escrita |
| 0785/11 | Dario Emmendorfer | Manutenção da Multa, PRAD e Demolição |
| 0101/12 | Nivaldo Rupp | Manutenção da Multa e PRAD |
| 0050/12 | Valdir Juvenal Vasco | Redução da Multa p/ 20 UPMS |
| 0051/12 | Valdir Juvenal Vasco | Manutenção da Multa, PRAD, Apresentar CAR |
| 0145/12 | Jackeline Duarte | Conversão da Multa em Advertência Escrita |
| 0161/12 | Marcos Kleber Elias | Conversão da Multa em Advertência Escrita, Reposição |
| 0403/12 | Mídia Clean Ltda | Conversão da Multa em Advertência Escrita |
| 0440/12 | Tiago Teixeira | Declínio de Competência para FATMA |
| 0660/13 | Valdemar Salasário | Conversão da Multa em Advertência Escrita |
| 0952/13 | Sérgio Luiz Junkes | Manutenção da Multa, Retorno da Fiscalização |
| 0152/14 | Portal Clínica Veterinária e Hospital | Redução da Multa p/ 05 UPMS, Retorno da Fiscalização |
| 0242/14 | Restaurante Glória | Manutenção da Multa |
| 0280/14 | Ademar Fuchter – Bar Lanch. do Ademar | Manutenção da Multa |
| 0281/14 | Vilmar Fuchter – Point's Bar | Manutenção da Multa |
| 0594/14 | Vilmar Fuchter – Point's Bar | Manutenção da Multa, Parecer Técnico quanto a Área de APP Manutenção da Multa e Embargo, Remoção do Entulhos , Regularização da Construção Fora da Área de Unidade de |

| | | |
|---------|------------------------------------|---|
| 0312/14 | Nelson Antônio Soares de Oliveira | Conservação, Remoção das Construções em Área de Unidade de Conservação e Comprovação de Descarte Adequado dos Resíduos e PRAD |
| 0336/14 | Pintar Construtora e Incorporadora | Manutenção da Multa, Retorno da Fiscalização |
| 0392/14 | Gilberto Stang Soethe | Manutenção da Multa e Embargo, PRAD Comprovar a Regularidade do Parcelamento de Solo Solicitar o Cadastro Ambiental do Imóvel |

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do artigo 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Romualdo Theophanes de França Junior
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 01/07/2016, às 07:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0305204** e o código CRC **E8B0E4E2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0301756/2016 - FELEJ.UAF.AAD

Joinville, 27 de junho de 2016.

O Município de Joinville através da Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **017 e nº 018/2016**, celebrado entre a **FELEJ** e as empresas contratadas, abaixo citadas, levado a efeito através do Pregão Presencial nº 010/2016, para Registro de Preços, destinado a contratação de serviço de transporte com veículo tipo van e veículo tipo ônibus, assinado em 01/07/2016, com a vigência até 31/12/16.

Item 01 (Veículo Van) - Empresa Passeio e Lazer Transporte e Turismo Ltda EPP - R\$ 28.500,00

Item 02 (Veículo Ônibus) - Empresa Estrela Prateada Viagens Ltda ME - R\$68.400,00.

Joinville/SC, 1 de julho de 2016

Amarildo João
 Diretor Presidente

Juliano Will
Gerente Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Joao, Diretor (a) Presidente**, em 29/06/2016, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Will, Gerente**, em 29/06/2016, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0301756** e o código CRC **E84D76DE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0305309/2016 - DETRANS.NAD

Joinville, 30 de junho de 2016.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do CONTRATO:

CONTRATO nº 016/2016

LICITAÇÃO: Pregão 009/2016

EMPRESA CONTRATADA: GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para campanhas, ações, atividades e programas voltados à educação para o trânsito, de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas no Edital.

DATA: 30/06/2016

VIGÊNCIA: 31/12/2016

VALOR: R\$ 14.200,00



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 01/07/2016, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0305309** e o código CRC **AB3D4542**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0295004/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 16 de junho de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Serviço

MODALIDADE e Nº: IL 900033/2014

CONTRATO Nº: Contrato Nº 159/2014

ADITIVO Nº: Acrecimo e Prazo

DOTAÇÃO: n.º 4700110.302.6.2.1137.0.339000 - F: 238 - código reduzido 490

OBJETO: Serviço de postagens

CONTRATADO: **ECT- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**

VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 16/06/2016, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0295004** e o código CRC **747E505F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0306432/2016 - AMAE.UAD

Joinville, 01 de julho de 2016.

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº **008/2015** celebrado pela **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE – AMAE** e pela empresa **ORION TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação a serem executados na sede da AMAE – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo V) e demais condições estabelecidas no Edital e anexos.**

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE – AMAE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.348/0001-00, com sede à Rua Conselheiro Mafra nº 111, Centro, CEP 89201-480, Joinville-SC, representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Marcos Luiz Krelling** – CPF nº 094.794.819-87, de acordo com a Lei nº 4924/2003 e o Decreto nº 22.862 de 04 de agosto de 2014.

CONTRATADA: ORION TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.139.320/0001-02, estabelecida à Rua Itajaí, nº 391, Sala 01, Centro, CEP 89.201-090, na cidade de Joinville/SC, representada pelo Sr. **Sérgio Luiz da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 821.476.209-04.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº **008/2015**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO de valor do Contrato firmado entre as partes em 16/11/2015, considerando os reajustes de salários e benefícios impostos pela Convenção Coletiva de Trabalho 2016, com fundamento jurídico no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei federal nº 8.666/1993, requerido pela contratada, no percentual de 9,092% (nove vírgula zero nove dois por cento);

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O preço mensal do Contrato que era de R\$ 2.932,40 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) fica reajustado desde 01/01/2016, passando a ser de **R\$ 3.199,01 (três mil, cento e noventa e nove reais e um centavo)**, correspondendo a um acréscimo mensal de R\$ 266,61 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são infra-assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Joinville/SC, 29 de junho de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Krelling, Diretor (a) Presidente**, em 01/07/2016, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0306432** e o código CRC **A18F807C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0304576/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de junho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 324/2014, celebrado entre o Subprefeitura da Região Centro-Norte e a empresa contratada Transportes Dobru Ltda., que versa a prestação de serviços de motoniveladora com operador. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 24/07/2017, equivalente a R\$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais). Em atendimento aos memorandos nº 253/2016 – UAS/SAP e nº

134/2016 – Subprefeitura Centro-Norte. Aditivo assinado em 22/05/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2016, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/07/2016, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0304576** e o código CRC **5975DE0B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0304740/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de junho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Suspensão do Contrato nº 485/2015, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada Daltre Construções e Terraplanagem Ltda., que versa a contratação de empresa de engenharia para recapeamento das ruas: Rio Velho, Átila Urban, Espigão, João Luiz de Miranda Coutinho, Alcântara, Ponte Serrada, Dr. Júlio de Mesquita Filho, Cegonhas, Minas Gerais, Marechal Hermes trecho 1, Marechal Hermes trecho 2, Manoel Silveira, Presidente Campo Salles e Arthur Baechtold, referente ao 1º Financiamento BADESC Cidades II. O Município adita o contrato suspendendo o prazo de execução a partir de 09/06/2016. Justifica-se em virtude da instauração de Processo Administrativo para apurar eventual descumprimento concernente ao atraso no cronograma, serviços não realizados e serviços em desacordo com o projeto. Conforme memorando nº 147/16 – Unidade de Pavimentação – Secretaria de Infraestrutura Urbana. Aditivo assinado em 09/06/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2016, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/07/2016, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0304740** e o código CRC **53820C61**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0304767/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de junho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 020/2016, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada Projete - Engenharia e Construções Ltda., que versa a contratação de empresa técnica especializada para execução de obras de restauração e conservação da Plataforma Oeste da antiga Estação Ferroviária de passageiros do Município de Joinville - SC, edificação tombada pela União e pelo Estado de Santa Catarina. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 60 (sessenta) dias, a partir da emissão de nova Ordem de Serviço. Em conformidade ao memorando nº 233/16 – Unidade de Obras – Secretaria de Infraestrutura Urbana. Aditivo assinado em 08/06/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2016, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/07/2016, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0304767** e o código CRC **E57772D1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0304772/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de junho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 10º Termo Aditivo do Contrato nº 374/2014, celebrado entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada Projeto Engenharia e Construções Ltda. - EPP, que versa a execução de reforma e modernização, com fornecimento de material e mão de obra do Restaurante Popular Herbert José de Souza – Convênio nº 398.234-23/2012 CEF. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 30 (trinta) dias, alterando o vencimento para o dia 06/09/2016 e 21/07/2016, respectivamente. Justifica-se para a conclusão dos serviços adicionais acrescidos através do 7º Termo Aditivo. Em conformidade ao memorando nº 411/2016/SAS.UAF – Secretaria de Assistência Social e memorando nº 261/16/Unidade de Obras – Secretaria de Infraestrutura Urbana. Aditivo assinado em 21/06/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2016, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/07/2016, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0304772** e o código CRC **75B4D9A2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0302701/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de junho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 398/2014, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada Consórcio Sadenco-Quantum-Engeco, que versa a contratação de empresa ou consórcio de empresas de engenharia especializada para a manutenção preventiva e corretiva, elaboração de projetos executivos, ampliação e modernização, serviços de supervisão (administração local), planejamento e controle, incluindo fornecimento de materiais do Sistema de Iluminação Pública do Município de Joinville. O Município reajusta o contrato referente ao período acumulado de março/2015 a fevereiro/2016, em 12,4015% (doze inteiros e quatro mil e quinze décimos de milésimos por cento), alterando assim o valor do saldo do contrato de R\$ 24.085.687,41 (vinte e quatro milhões, oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos) para R\$

27.072.665,12 (vinte e sete milhões, setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e doze centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, e sendo previsto em cláusula contratual. Aditivo assinado em 03/06/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2016, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/07/2016, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0302701** e o código CRC **C54CF39C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0302726/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de junho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 349/2015, celebrado entre o Fundo Municipal do Meio Ambiente e a empresa contratada Orbenk Administração e Serviços Ltda., que versa a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta do Município de Joinville. O Município revisa, reajusta e repactua os valores e preços com base na Medida Provisória nº 664/2014, na Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016, no Decreto Municipal nº 26.192/2015 e nas respectivas Cláusulas Contratuais previstas, alterando o saldo contratual de R\$ 344.773,44 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 371.027,36 (trezentos e setenta e um mil, vinte e sete reais e trinta e seis centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, e sendo previsto na Cláusula Sétima do contrato. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 47 da Procuradoria Geral do Município, de 05 de abril de 2016. Aditivo assinado em 18/05/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2016, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/07/2016, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0302726** e o código CRC **730591A9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0302753/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de junho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 327/2014, celebrado entre a Subprefeitura Região Sul e a empresa contratada Transportes Dobru Ltda - EPP, que versa a prestação de serviços de motoniveladora com operador. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 24/07/2017, equivalente a R\$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais). Justifica-se para dar continuidade à prestação dos serviços. Em atendimento aos memorandos nº 256/2016 – UAS/SAP e nº 86/2016 – Subprefeitura Região Sul. Aditivo assinado em 25/05/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2016, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/07/2016, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0302753** e o código CRC **9E9B16A5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0302775/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de junho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 10º Termo Aditivo do Contrato nº 010/2011, celebrado entre o Fundo Municipal do Distrito de Pirabeiraba e a empresa contratada Empreiteira Motta Junior Ltda - EPP, que versa a contratação de equipamento para prestação de serviço de rolo compactador 4x4, com operador, para manutenção de ruas e estradas no Distrito de Pirabeiraba. O Município adita o contrato, prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 23/10/2016, equivalente a R\$ 44.879,40 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). Em conformidade com os memorandos nº 051/2016 – Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba e nº 282/2016 – UAS/SAP - Secretaria de Administração e Planejamento Aditivo assinado em 08/06/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2016, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/07/2016, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0302775** e o código CRC **80CBF1F0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0302881/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de junho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 14º Termo Aditivo do Contrato nº 454/2010, celebrado entre a Secretaria do Meio Ambiente e a empresa contratada Biancaluna Empreendimentos e Participações Ltda., que versa a locação de imóvel situado à Rua Anita Garibaldi, nº 79 – Bairro Anita Garibaldi, denominado *Piazza Itália*. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 14/09/2016, equivalente a R\$ 110.971,80 (cento e dez mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos). Em conformidade com o memorando nº 360/2016 – GEGEST – Secretaria do Meio Ambiente. Aditivo

assinado em 02/06/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2016, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/07/2016, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0302881** e o código CRC **6B9D66F6**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0304900/2016 - FELEJ.UAF.AAD

Terceira Chamada CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR OFERTA nº 005/2016

O Município de Joinville através da Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR OFERTA nº 005/2016 destinado a Permissão remunerada de bem público municipal precedida de reforma destinada a implantação de Serviço de Lanchonete, na Data/Horário: 03/08/2016 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.

Joinville/SC, 30 de junho de 2016.

Amarildo João

Juliano Will

Diretor Presidente
Financeiro

Gerente Administrativo e



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Will, Gerente**, em 30/06/2016, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Joao, Diretor (a) Presidente**, em 30/06/2016, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0304900** e o código CRC **36F96341**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0303988/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 100/2016 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 635752 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de um grupo teatral com encenação lúdica e acompanhamento dos visitantes nas trilhas ecológicas dos parques municipais (unidades de conservação), como ação de educação ambiental dos Programas de Gestão de Educação Ambiental e Gestão de Unidades de Conservação da Secretaria do Meio Ambiente, na Data/Horário: 15/07/2016 às 09 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no *link* licitações e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2016, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/06/2016, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0303988** e o código CRC **BA8D51CE**.

COMUNICADO SEI Nº 0304294/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 29 de junho de 2016.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa – Divisão de Compras e Licitações

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO**PREGÃO N° 60/2016****OBJETO: FORNECIMENTO DE MÓVEIS SOB MEDIDA E CADEIRAS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

Considerando o resultado do Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, comunico a adjudicação do objeto referente ao lote 03 à empresa Arterra Móveis Ltda. – EPP, CNPJ n° 09.535.464/0001-77, pelo valor total de R\$ 11.984,00 (onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Joinville, 27 de junho de 2016.

Rogério Kotkiewicz Coimbra

Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Kotkiewicz Coimbra, Usuário Externo**, em 30/06/2016, às 17:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0304294** e o código CRC **6F65CBA3**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0302793/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de junho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de

Contrato n.º 312/2013 – celebrado entre a Fundação Turística de Joinville e a empresa contratada Localiza Rent a Car S/A, que versa a contratação de empresa para locação de 01 (um) veículo para a Fundação Turística de Joinville. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária n.º 992/2016 – 2013-11.35001.23.122.1.2.1192.0.339000. Fonte 600 – Superávit Recursos de Outras Fontes – Exercícios anteriores e n.º 360/2016 – 2013-11.35001.23.122.1.2.1192.0.339000. Fonte 200 – Recursos Ordinários – Indiretas. Em conformidade com o ofício n.º 057/2016-ADM - Fundação Turística de Joinville. Assinado em 20/06/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2016, às 09:40, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/07/2016, às 11:15, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0302793** e o código CRC **19F1B73B**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N.º 0302868/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de junho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º 140/2016 – celebrado entre o Fundo Municipal do Meio Ambiente e a empresa contratada Khronos Segurança Privada Ltda., que versa a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança privada através de postos fixos e móveis, armados e desarmados, sistemas de alarme e câmeras com monitoramento remoto, sistema de comunicação direta de voz, sistema solicitação de emergência coletivo, acessórios como interfones e cancelas e centro de operações, com instalação, manutenção, monitoramento e pronto atendimento nas unidades Sema, Centro de Bem Estar Animal, Laboratório Ambiental, Morro do Finder, Parque Caieiras e Morro do Boa Vista. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária n.º 983/2016 – 20.44000.44001.18.122.01.2.1372.983.3.3.90. Fonte 606 – Superávit de Recurso Próprio Indiretas, conforme memorando n.º 427/2016 – GEGEST – Secretaria do Meio Ambiente. Assinado em 21/06/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2016, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/07/2016, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0302868** e o código CRC **11C80F48**.
